

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação das nomeações dos cargos e órgãos da OAB/MT".

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, ad referendum do Conselho Seccional,

CONSIDERANDO o encerramento do triênio 2019-2021.

CONSIDERANDO que as nomeações de todos órgãos, cargos e demais atos cessam seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Reconhecer como de grande relevância e interesse social os trabalhados prestados por todos os membros da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso no triênio 2019-2021.

Art. 2º Revogar todas as resoluções, portarias, designações e atos de nomeações dos cargos e funções dos órgãos que compõem a Seccional de Mato Grosso, sendo eles: Diretoria da ESA, Conselho Curador, Ouvidoria, Relatores do Tribunal de Ética e Disciplina, Relatores do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, e Presidentes, Diretorias e Membros das Comissões Temáticas da OAB/MT.

§ único. Não se inclui nas revogações do caput deste artigo, as Diretorias do Tribunal de Ética e Disciplina, 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina e Tribunal de Defesa de Prerrogativas que permanecerão no exercício das suas funções até ulterior deliberação da Diretoria eleita para o triênio 2022-2024, ressalvados os impedimentos legais.

Art. 3º As questões de urgência que ocorrerem no recesso e até as nomeações ou preenchimento dos cargos mencionados no artigo 2º, serão tratados pela Diretoria eleita para o triênio 2022-2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2021.

Leonardo Pio da Silva Campos Presidente

Gisela Alves Cardoso Vice-Presidente

Flávio José Ferreira Secretário Geral

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo Secretária Geral Adjunto

> Helmut Flávio Preza Daltro Diretor Tesoureiro